



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 1.912/2005**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar um curso de Técnico de Enfermagem aos profissionais de nosso município e dá outras providências”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar um curso de Técnico de Enfermagem aos profissionais da Saúde de nosso município, que será ministrado pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.658.868/0003-33, com sede na Avenida Ponta Porã, 579, JD Mato Grosso, Rondonópolis/MT, no valor de até R\$ 7.870,00 (Sete mil oitocentos e setenta reais).

**Artigo 2.º** - As despesas da realização do curso serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>
10	Saúde
122	Administração Geral
0025	Atendimento Ambulatorial e Emergência Hospitalar
2034	Manutenção Gabinete Secretário de Saúde
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de novembro de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal